

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Raul Miguel de Castro  
Date: 2017.08.31 15:44:58 BST

Digitally signed by JOAO ADERITO  
AGUIAR DE CASTRO PINTO  
LOBO  
Date: 2017.08.31 16:09:59 BST

### CONTRATO N.º 50/2017

#### CONVITE N.º 05/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**JOÃO ADÉRITO AGUIAR DE CASTRO PINTO LOBO**, portador do Cartão de Cidadão número 07892599 1ZY4, contribuinte número 182672379, na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, com o capital social de € 2.501.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures, com sede em Rua Cidade de Lisboa, n.º 8, Parque Industrial do Arneiro, 2660-456 São Julião do Tojal, pessoa coletiva número 501323325, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 08/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 05/2017/DIAP – Aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente;
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por despacho de 23/08/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/333, compromisso número 2350/2017, autorizado em 03/08/2017.

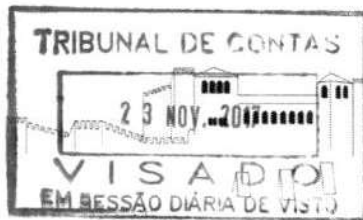
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2017-2018, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €749.113,20, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

2017.EXP.E.09.57311 - 30-11-2017  
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de  
Fiscalização Prévia  
FP 3359/2017  
2017/9/27



Juiz Conselheiro

Mário Sebeano  
*[Signature]*

Juiz Conselheiro  
José Santos Queijas  
*[Signature]*

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2017/2018, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2018, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no anexo A ao Caderno de Encargos, abrangem os dias letivos, num total estimado de 181 dias.

3 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no anexo A ao Caderno de Encargos, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 233 dias.

### Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O caderno de encargos;
- Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- Anexo I - declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III - Proposta base e lista de preços unitários;
- Número de recursos humanos a afetar à prestação de serviços.

### Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 02 de maio de 2017, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de julho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Loures-1 [1520] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Maria de Fátima da Silva Alves, emitido em 04 de julho de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Ricardo Alexandre Antunes Alves, emitido em 04 de julho de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Mateus da Silva Alves, emitido em 04 de julho de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. emitido em 04 de julho de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia de Procuração emitida a 30 de julho de 2015 que confere os necessários poderes a Paula Maria dos Santos Amaro para assinar contratos em que a sociedade seja interveniente;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 1515-4203-47818;
- Cópia da declaração da entidade Vita Scutum Consultores, Lda., de 26/05/2016, da realização de auditorias técnicas do controlo da qualidade alimentar do sistema HACCP para apoio da área da qualidade da entidade Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., bem como do plano de recolha de amostras para análise e critérios microbiológicos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas);
- Cópia de Seguro Caução, Apólice n.º 0080.10.005310, de 17 de agosto de 2017, no valor de €37.455,66 a favor do Município de Leiria.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.